



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE N.º 23/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-TSE N.º 23/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, O ESTADO DO PARANÁ, O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Ministro **GILMAR MENDES**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, Centro Cívico - 80530-909, Curitiba - Paraná, doravante denominado **PR**, neste ato representado pelo Senhor Governador do Estado, **CARLOS ALBERTO RICHIA**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Palácio da Justiça, Praça Nossa Senhora da Saete, s/n, Centro Cívico - 80530-912, Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede à Rua João Parolin, 224, Prado Velho - 83601-230, Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, de acordo com a Lei nº 7.444/85 e as Resoluções-TSE nº 23.061/2009, 21.538/2003 e 23.490/2016, art. 29, 30 e 31, e na Lei nº 8.666/93, no que couber, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com o procedimento SEI nº 2017.00.000002998-8, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes e serviços, observada a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus parágrafos, da Resolução-TSE nº 21.538/2003, alterado pela Resolução-TSE nº 23.490/2016.

O presente instrumento de avença tem como intenção viabilizar ao **TSE** o acesso aos dados mantidos em registro pelo Governo do Estado do Paraná e que são gerenciados pelo **PR**, colhidos por ocasião dos procedimentos de emissão do Registro de Identificação Civil e da emissão da Carteira de Habilitação; e viabilizar ao **PR** o acesso a serviços ofertados pelo TSE de autenticação biométrica, consultas à base do Cadastro de Eleitores e de consulta à lista de validação e coincidências biométricas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Os dados, objeto do presente Termo, serão manuseados pelo **TSE** e **PR**, com a finalidade de incremento do cadastro biométrico do eleitorado do Paraná e da qualificação do cadastro de pessoas, respectivamente, estando as informações regidas por estes adstritas às regras de sigilo e resguardo da legislação e dos regulamentos de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a operacionalização do objeto deste acordo, os partícipes comprometem-se:

I – pelo PR:

- Definir junto ao TSE o formato e as informações a serem encaminhadas;
- Encaminhar ao TSE dados biométricos constantes na base de dados de identificação civil do PR;
- Encaminhar ao TSE pedidos de consultas à base do cadastro sobre cidadãos que estejam em processo de identificação no estado do Paraná, inclusive naturais de outros estados da Federação;
- Possuir tecnologia necessária à execução da parcela deste acordo sob sua responsabilidade;
- Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência necessárias ao bom andamento do presente acordo;

II – pelo TSE:

- Receber do PR os dados biométricos (foto, assinatura, imagem decadaactilares e suas respectivas numerações) constantes na base de dados de identificação civil, utilizando-se como parâmetros de validação os seguintes critérios: Nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento;
- Colocar à disposição do PR o serviço de consulta ao banco de dados biométricos do TSE, a fim de informar os dados de identificação disponíveis dos cidadãos que estejam em processo de identificação no estado do Paraná, inclusive naturais de outros estados da Federação;
- Auxiliar o PR na identificação de pessoas por meio de impressões digitais e de fragmentos de impressões digitais, por comparação de posições relativas aos pontos de minúcias, no sistema automatizado de identificação biométrica em uso pelo TSE, recebidas por meio de Webservice.
- Possuir tecnologia necessária à execução da parcela deste acordo sob sua responsabilidade;
- Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo.

III – pelo Tribunal de Justiça e pelo TRE/PR:

-Ceder estrutura física, quando solicitado, para a realização das reuniões e encontros técnicos necessários à consecução dos objetivos deste acordo.

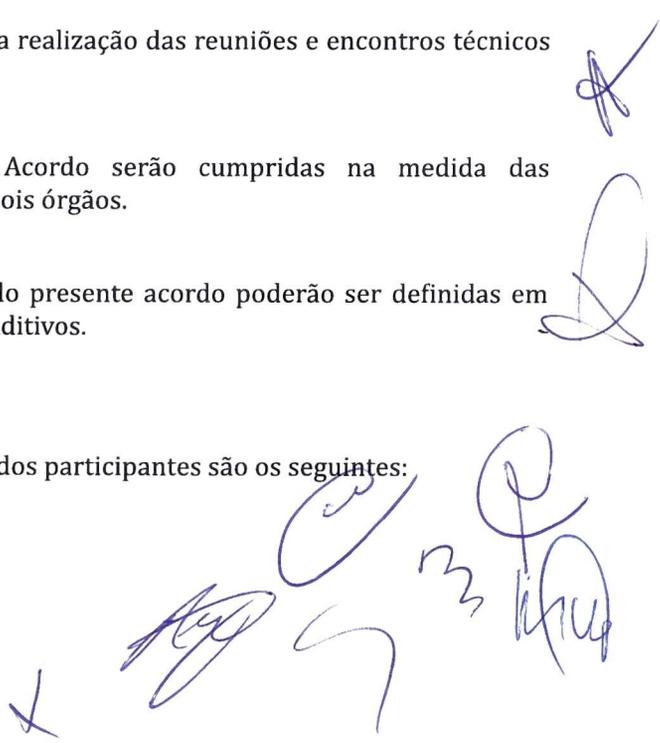
Parágrafo primeiro. As obrigações deste Acordo serão cumpridas na medida das possibilidades técnicas, operacionais e de recursos dos dois órgãos.

Parágrafo segundo. Alterações nas cláusulas do presente acordo poderão ser definidas em comum acordo entre os partícipes por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS

Os dados biométricos e biográficos de interesse dos participantes são os seguintes:

- Nome;
- Filiação;



- Data de nascimento;
- Naturalidade;
- CPF (quando disponível);
- Número do RG;
- Número de inscrição no **TSE**;
- Fotografia da face;
- Assinatura digitalizada;
- Impressões digitais dos dez dedos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

-O início do envio dos dados pelo **PR** ao **TSE** deverá ser iniciado no prazo de até **45 dias**, a contar da publicação do presente Termo de Cooperação.

-A liberação do serviço de autenticação biométrica deverá ser realizada no prazo de até **60 dias**, a contar da publicação do presente Termo de Cooperação.

-O atendimento às consultas de fragmentos de impressões digitais deverá ser implementado por meio de serviços (*webservice*) em prazo a ser acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO

A gestão será efetuada pelos partícipes por meio de servidores por eles designados, para os quais deverão ser direcionados os contatos que visem solucionar questões operacionais do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Primeiro - Ficam designados como gestores pelo **TSE**, para tratar das questões administrativas, o(a) Diretor(a) Geral da Secretaria do **TSE** e para tratar das questões técnicas, o(a) Coordenador(a) de Infraestrutura do **TSE**.

Parágrafo Segundo - Ficam designados como gestores pelo **PR**, para tratar das questões administrativas, o(a) Diretor(a) do Departamento de Identificação do **IGP-PR** e para tratar das questões técnicas, o(a) Chefe(a) da Divisão de Tecnologia da Informação do **IGP-PR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem a duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, novo Acordo deverá ser proposto.

Parágrafo Primeiro. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 90 (noventa) dias após o recebimento de comunicação por qualquer dos partícipes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

Parágrafo Segundo. No caso de rescisão por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou encerramento, em casos específicos, havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes poderão estabelecer Termo de Rescisão ou Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CUSTOS

Em razão da reciprocidade de acesso as informações e dados, a execução do objeto deste acordo não implicará transferência de ônus financeiro entre os partícipes, de modo que cada um arcará com as despesas das suas obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

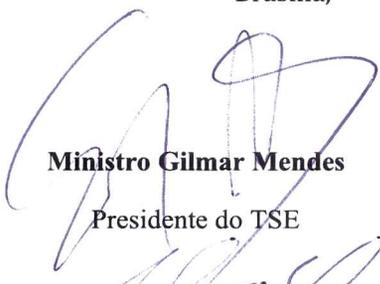
Os partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude da legislação vigente, sejam de sua competência, não podendo transferir a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgar, sob pena de extinção imediata deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será publicado no Diário Oficial da União, correndo as respectivas despesas por conta do TSE.

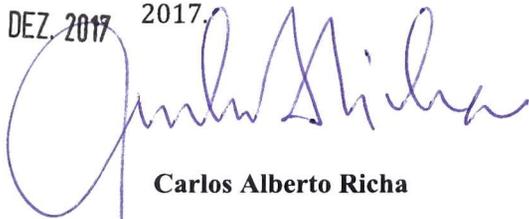
E por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Brasília, de 04 DEZ 2017, 2017.



Ministro Gilmar Mendes

Presidente do TSE



Carlos Alberto Richa

Governador do Estado do Paraná



Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira

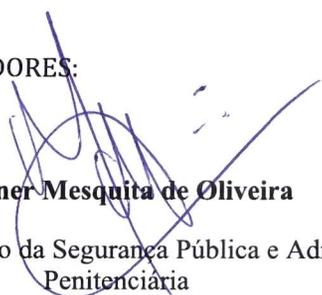
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR



Desembargador Renato Braga Bettega

Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná - TJ/PR

APOIADORES:



Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária



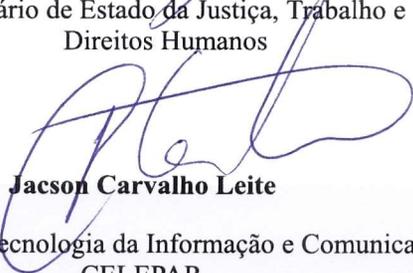
Artagão de Mattos Leão Júnior

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos



Marcus Vinicius da Costa Michelotto

Instituto de Identificação do Paraná - IIPR



Jacson Carvalho Leite

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação - CELEPAR



Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN



da LEI nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, contados a partir de 30/12/17. VALOR: R\$36.408,36.

Processo 123.828/13. ESPÉCIE: Contrato nº 2013/295.3- firmado com a GCE S/A. CNPJ nº 05.275.229/0001-52. OBJETO: Construção do centro de gestão e armazenamento de materiais. AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, da LEI nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: acréscimo ao item 4 do orçamento/proposta da CONTRATADA de R\$65.582,37, equivalente a aproximadamente 0,16% do valor total inicial do contrato; prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 dias, encerrando-se em 30/03/18. VALOR: R\$40.665.555,94.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO Nº 2/2017

OBJETO Seleção de 3 (três) projetos inéditos para o portal da Câmara dos Deputados.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados no Concurso em epígrafe que está disponível no portal www.dcsafio.leg.br retificação do cronograma previsto para a seleção dos projetos.

PATRICIA FIQUEIREDO ROEDEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20170106. Processo: 200.023799.2017-11. Celebrado com a empresa ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ: 04.768.702/0001-70. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081.2017 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042.2017). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia para reformas e obras no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e nas áreas comuns do Congresso Nacional. Reforma do Consultório Odontológico do SIS. Valor Global: R\$ 40.111,15. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 449051. Nota de Empenho nº 2017NE002384, emitida em 23/11/2017. Vigência: início: 04/12/2017 - final: 03/12/2018. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Matheus Antônio Militão de Menezes.

Espécie: Contrato CT20170107. Processo: 200.024778/2017-25. Celebrado com a empresa ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ: 04.768.702/0001-70. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081.2017 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042.2017). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia para reformas e obras no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e nas áreas comuns do Congresso Nacional. Reforma do banheiro da COAPAT/SPATR. Valor Global: R\$ 64.493,16. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 449051. Nota de Empenho nº 2017NE002345, emitida em 28/11/2017. Vigência: início: 04/12/2017 - final: 03/12/2018. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Matheus Antônio Militão de Menezes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 UASG 020001

Processo: 200015229/2017-49.
PREGÃO SISPP Nº 119/2017. Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 06698560000148. Contratado: DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de interpretação em LIBRAS, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados dentro do Distrito Federal. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 04/12/2017 a 03/12/2018. Valor Total: R\$286.497,00. Fonte: 100000000 - 2017NE01200. Data de Assinatura: 04/12/2017.

(SICON - 05/12/2017) 020001-00001-2017NE000012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2017079, celebrado com a empresa UNIREDE INFORMÁTICA EIRELI-EPP. CNPJ: 05.143.945/0001-86. Processo: 200.022466/2017-66. Data da Assinatura: 04/12/2017. Objeto: Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima - Do Treinamento do Contrato nº 0079/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luciano de Carvalho Alves.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017120600151

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 60/2017 entre o STF e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Processo nº 006625 2017). Objeto: execução de serviços de implantação de infraestrutura de fibras ópticas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 01/12/2017. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral, pela Contratada, Sueli Cristina Letizio.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n. 95/2017 celebrado entre o STF e a empresa CLINICA ODONTOLÓGICA ARANTES LTDA -ME. CNPJ 01.364.656.0001-56 (Proc. nº 15470.2017). Objeto: Prestação de serviços de atendimento odontológico aos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 05/12/2017. Vigência: 23/11/2017. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sr. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med, pela Contratada, Sr. Sílvio Batista Arantes - Representante legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2017 UASG 040003

Nº Processo: 08803/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/12/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Seps 514 Norte Bloco 4 Lote 9 Sala 01 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-34-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

VANIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 05/12/2017) 040003-00001-2017NE000002

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2017 UASG 070001

Nº Processo: 54524. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte técnico da Solução de Auditoria em ambiente Microsoft/Varonis DataAdvantage, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, para os módulos abaixo especificados, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital: Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/12/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Pca. dos Tribunais Superiores, bloco C (Secretaria de Administração) BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070001-05-94-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 05/12/2017) 070001-00001-2017NE000147

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2017.00.000005754-0. Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção e atualização do sistema de gerenciamento de bibliotecas - ALFPH 500. Contratada: EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços EIRELI - EPP. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 41.886,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 12/2017, por Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração. Ratificação: em 12/2017, por Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 59/2017, Órgão gerenciador: Tribunal Superior Eleitoral (UASG 070001). Partícipe: 16º Batalhão Logístico (UASG 160055). Empresa adjudicada: Agnis Comercio de Máquinas Equipamentos Ltda. Licitação 14/2017. Valor: Gerenciador: R\$ 1.374,28. Valor da Partícipe: R\$ 1.030,71. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carrinhos para transporte de materiais. Lote 2. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 05/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE, e Denis Teixeira, Representante Legal, pela empresa. SEI 2016.00.000013563-5.

Ata de Registro de Preços nº. 60/2017, Órgão gerenciador: Tribunal Superior Eleitoral (UASG 070001). Partícipe: 16º Batalhão Logístico (UASG 160055). Empresa adjudicada: U.S. Price Comercio de Máquinas e Serviços Ltda. Licitação 14/2017. Valor: Gerenciador: R\$ 99.749,82. Valor da Partícipe: R\$ 19.949,96. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carrinhos para transporte de materiais, fragmentadoras para descarte de documentos. Itens 3 e 4. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 05/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE, e Ana Lúcia Sanchez da Silva, Representante Legal, pela empresa. SEI 2016.00.000013563-5.

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 23/2017, firmado entre o TSE e o Estado do Paraná. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. OBJETO: Viabilizar ao TSE o acesso aos dados mantidos em registro pelo Governo do Estado do Paraná e que são gerenciados pelo PR, colhidos por ocasião dos procedimentos de emissão do Registro de Identificação Civil e emissão da Carteira de Habilitação; e viabilizar ao PR o acesso a serviços ofertados pelo TSE de autenticação biométrica: consultas à base do Cadastro de Eleitores e de consulta à lista de validação e coincidências biométricas. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a contar da data da publicação. ASSINATURA: 04/12/2017. ASSINAM: Ministro Gilmar Mendes, Presidente do TSE, Carlos Alberto Richa, Governador do Estado do Paraná, Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do TRE/PR, Des. Renato Braga Bettega, Presidente do TJ/PR. Procedimento SEI nº 2017.00.000002998-8.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 121/2017 UASG 050001

Nº Processo: 9837/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de segurança para mensagens eletrônicas, com fornecimento dos serviços de instalação, configuração, repasse de conhecimento e suporte técnico. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/12/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-121-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

(SIDE - 05/12/2017) 050001-00001-2017NE000159

PREGÃO Nº 165/2017 - UASG 050001

Nº Processo: 26855/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis para água e café e de guardanapos de papel. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/12/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-165-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

(SIDE - 05/12/2017) 050001-00001-2017NE000159

PREGÃO Nº 179/2017 UASG 050001

Nº Processo: 21848/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção das instalações de cabeamento estruturado da rede de dados da sede do Superior Tribunal de Justiça. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/12/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-179-2017. Entrega

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.